

**Resolução – UNICASTELO – nº. 059 / CONSEPE / 2009**

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Camilo Castelo Branco, **Gilberto Luiz Moraes Selber**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO:**

- a) que o colegiado do curso de Odontologia propõe, a inclusão de requisito parcial, na avaliação de desempenho discente (item 6.9.2, pág. 28 e 29 do PPC), para acesso ao sétimo período letivo do curso de Odontologia;
- b) que o aluno somente terá acesso ao sétimo período letivo se não houver reprovações em disciplinas cursadas nos períodos letivos anteriores;
- c) que o cirurgião dentista é um profissional da área da saúde, que presta serviço especializado à população, o que exige uma sólida formação teórico-prática;
- d) o disposto no processo nº 001.09.206, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

**RESOLVE:**

estabelecer a inclusão de requisito de acesso ao sétimo período letivo do curso de Odontologia, campus São Paulo, que consiste na ausência de reprovações em disciplinas que estejam locadas até o sexto período letivo, segundo o que consta na matriz curricular do curso.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.



**Gilberto Luiz Moraes Selber**  
- Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
- Reitor -